

PORTARIA Nº 67 DE 10/06/2020

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte à **MARIA PERON** em decorrência do óbito do aposentado **BENONI PERON**”*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168, Inciso II da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, e,

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 13, 54 e 61 da Lei Municipal nº 3.625/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de natureza vitalícia à **MARIA PERON**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.331.348, inscrita no CPF nº 039.564.269-83, a contar da data de 13.05.2020, com proventos integrais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 03.11172286-01.2020.

Dados do Inativo

Nome: **BENONI PERON** CPF: **154.592.259-49** Matrícula: **82481-01**
Cargo: **Operador de Equipamento** Ingresso no Cargo: **01/04/1995**
Ingresso no Serviço Público: **01/04/1995** Ingresso na Carreira: **01/04/1995** Reajuste: **RGPS**

REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Aposentadoria por invalidez	100	1.913,00
Total dos Proventos	100	1.913,00

DADOS DO(S) PENSIONISTA(S)

BENEFICIÁRIO	Data Nasc.	PARENTESCO	COTA %	VALOR R\$
MARIA PERON - CPF: 039.564.269-83	11/11/1944	Cônjuge	100	1.913,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do servidor falecido, a saber: 13/05/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 10 de junho de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV